



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirig	Fl.
<i>[Handwritten Signature]</i>	1

PROJETO DE LEI Nº 242 / 2017

Altera a Lei Nº 7.863, de 18 de Novembro de 1999, que Institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º – Acrescente-se a alínea “d” ao inciso I do art. 133 da Lei Nº 7.863, de 18 de Novembro de 1999:

“Art. 133 - (...)

I - por 1 (um) dia:

(...)

d) para cadastrar-se no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2017.

Vereador Jorge Santos
Líder do PRB

PRB - Diret. Legislativa - 18-Abr-2017-15:19-002145-001

**JUSTIFICATIVA**

Os Hemocentros Regionais ou mais conhecidos como Bancos de Sangue Públicos são responsáveis por cadastrar os interessados em se tornar doadores de medula óssea, onde os dados são agrupados em um registro único e nacional chamado Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

O processo de busca do doador é simples e totalmente informatizado. O médico responsável inscreve as informações do paciente necessitado do transplante, incluindo o resultado do exame de histocompatibilidade – HLA (exame que identifica as características genéticas de cada indivíduo), no sistema do Registro Nacional de Receptores de Medula Óssea (REREME). Após aprovação da inscrição do paciente, a busca é iniciada imediatamente.

O presente Projeto de Lei tem o intuito de incentivar aos servidores desta casa a se cadastrarem no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea para se verem potencializadas as chances de encontrar doadores e receptores compatíveis, que hoje são de, em média, uma em cem mil, segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA).

Assim sendo, peço o auxílio dos nobres pares para aprovar este projeto de lei que, mais do que nunca, apresenta-se como um gesto de solidariedade.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2017.


Vereador Jorge Santos
Líder do PRB